



Resolução nº 029/2005.

De 21 de Fevereiro de 2005.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e funcionários do legislativo Municipal”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e a Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia JUSCELI DE SOUZA LIMA INÁCIO promulga o seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - As diárias de vereadores e funcionários do legislativo passam a vigorar com os seguintes valores:

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| • VEREADORES | 300,00 (trezentos reais) |
| • DEMAIS SERVIDORES | 200,00 (duzentos reais) |

Art. 2º - Esta Resolução deverá entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 21 de Fevereiro de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Jusceli de Souza Lima Inácio-PSB
Presidente do Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
NO DIA 21/02/2005
CONFORME O RT. 87 DA LEI ORGÂNICA



EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

Resolução nº 029/2005.

De 21 de Fevereiro de 2005.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e funcionários do legislativo Municipal”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e a Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia JUSCELI DE SOUZA LIMA INÁCIO promulga o seguinte

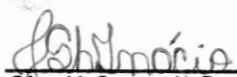
RESOLUÇÃO

Art. 1º- As diárias de vereadores e funcionários do legislativo passam a vigorar com os seguintes valores:

- VEREADORES 300,00 (trezentos reais)
- DEMAIS SERVIDORES 200,00 (duzentos reais)

Art. 2º - Esta Resolução deverá entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 21 de Fevereiro de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Jusceli de Souza Lima Inácio-PSB
Presidente do Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora

EMBRANCO



BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do Projeto de Resolução nº 002/05 que dispõe sobre a concessão de diárias para os vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 002/05.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias para os vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
Cleomar Henrique Hellmann	<u>SIM</u>	_____
Francisco Carlos de Laia	<u>SIM</u>	_____
Jair Francisco de Oliveira	<u>SIM</u>	_____
José Pereira da Silva	<u>SIM</u>	_____
Marcos R. de Medeiros Martins	<u>SIM</u>	_____
Paulo Silas Teixeira	<u>SIM</u>	_____
Valdecy Fernandes de Souza	<u>SIM</u>	_____
Wander Emilio de Oliveira	<u>SIM</u>	_____
	07	

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2005.

EMBRANCO



BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Resolução nº 002/05 que dispõe sobre a concessão de diárias para os vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

PROPOSITURA: Projeto de Resolução nº 002/05.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias para os vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

AUTORIA: Mesa Diretora.

BASE LEGAL: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES

A FAVOR

CONTRA

Cleomar Henrique Hellmann

SIM

Francisco Carlos de Laia

SIM

Jair Francisco de Oliveira

SIM

José Pereira da Silva

SIM

Marcos R. de Medeiros Martins

SIM

Paulo Silas Teixeira

SIM

Valdecy Fernandes de Souza

SIM

Wander Emilio de Oliveira

SIM

08

Campo Novo de Rondônia, 21 de Fevereiro de 2005.

EMBRANCO

PARECER Nº 004/05

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 002/05.

EMENTA: Sobre a concessão de diárias para vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

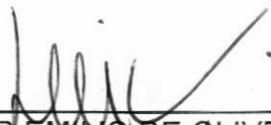
AUTORIA: Mesa Diretora

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua primeira reunião ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2005, para avaliar o voto do relator Wander Emilio de Oliveira.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.
Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 002/05.
É o voto do relator,

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2005.



WANDER EMILIO DE OLIVEIRA
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente,



PAULO SILAS TEIXEIRA
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e com o do presidente, é o voto do membro.



MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Membro

EMBRANCO

PARECER Nº 004/2005

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 002/05

EMENTA: Sobre a concessão de diárias para vereadores e funcionários do Legislativo Municipal.

AUTORIA : Mesa Diretora

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua primeira Reunião Ordinária, realizada aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 2005, para avaliar o voto do relator Marcos Roberto de Medeiros Martins.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

Estando de acordo com Projeto de Resolução nº 002/05.

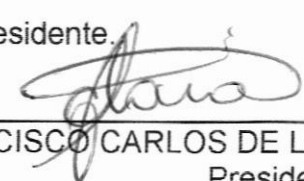
É o voto do relator.

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2005.



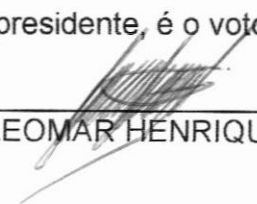
MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Relator

Estando de acordo com o voto do relator, é o voto do Presidente.



FRANCISCO CARLOS DE LAIA
Presidente

Estando de acordo com o voto do relator e o do presidente, é o voto do membro.



CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Membro

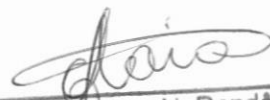
EM BRANCO

Nobres Colegas,

A Mesa Diretora apresenta este Projeto de Resolução para adequar as diárias do Legislativo, haja vista que os valores estão desatualizados e não condiz com a realidade do Legislativo.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Juscely de Souza Lima Inácio-PSB
Presidente do Legislativo


Câm. M. Campo N. Rondônia
Francisco Carlos de Laia-PPS
1º Secretário

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO

Projeto de Resolução nº 002/2005.

De 18 de Fevereiro de 2005.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para vereadores e funcionários do legislativo Municipal”.

O Plenário deliberou, votou, aprovou e a Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia JUSCELI DE SOUZA LIMA INÁCIO promulga o seguinte

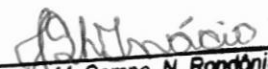
RESOLUÇÃO

Art. 1º - As diárias de vereadores e funcionários do legislativo passam a vigorar com os seguintes valores:

- | | |
|-------------------------|--------------------------|
| • VEREADORES | 300,00 (trezentos reais) |
| • DEMAIS SERVIDORES | 200,00 (duzentos reais) |
| • QUANDO FORA DO ESTADO | O dobro do valor. |

Art. 2º - Esta Resolução deverá entrar em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara, 18 de Fevereiro de 2005.


Câm. M. Campo N. Rondônia
Jusceli de Souza Lima Inácio-PSB
Presidente do Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora


Câm. M. Campo N. Rondônia
Francisco Carlos de Laia-PPS
1º Secretário

EMBRANCO